



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2021.

Justificativa feita pela **Coordenadora da Atenção Básica**, vem justificar a Contratação de empresa na prestação de serviço de desinfecção, sanitização em logradouros e espaços públicos, referente ao combate de fungos, bactérias e vírus alusivos ao COVID-19, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São Francisco/SE, a fim da prestação de serviço de desinfecção, sanitização em logradouros e espaços públicos, referente ao combate de fungos, bactérias e vírus alusivos ao COVID-19, tendo em vista medida de emergência de saúde pública para o enfrentamento da pandemia do novo coronavírus (covid-19) divulgadas pelo Ministério da Saúde e de acordo com os motivos adiante expostos:

CONSIDERANDO, as condições de limpeza a ser efetivada por meio da desinfecção e sanitização dos logradouros e instalações públicas é serviço essencial e configura uma necessidade urgente, considerando o risco de contágio da doença relacionado não só ao contato interpessoal, mas principalmente ao contato dos cidadãos com superfícies infectadas.

CONSIDERANDO o serviço essencial para garantia das melhores condições de higiene e limpeza da cidade, eliminando o maior risco de contaminação do novo Coronavírus – o contato com superfícies infectadas.

CONSIDERANDO que os serviços previstos no Termo de Referência atendem a esta necessidade básica para este momento grave vivido por todos os municípios do país, qual seja, de garantir a desinfecção e sanitização dos logradouros tendo como foco principal a preparação para retorno da circulação de pessoas na cidade.

CONSIDERANDO uma medida emergencial que se enquadra no rol daquelas necessárias exclusivamente para este momento, considerando que o município não possui nem o pessoal especializado, nem os equipamentos de proteção individual, e sobretudo, os produtos de limpeza necessários para realização desta atividade fundamental.

CONSIDERANDO nessa lacuna do serviço que este objeto tem suporte fundamental, mitigando o risco de contaminação, e garantindo um ambiente de convivência



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO

segura na cidade, eliminando riscos de contágio relacionado à contaminação de superfícies de áreas públicas.

CONSIDERANDO por fim que esta medida tem caráter fundamental de estabelecer mecanismos para que se possa fazer a desinfecção e sanitização de espaços públicos.

A Coordenadora da Atenção Básica, diante da solicitação e exposição de motivos para desinfecção e sanitização em espaços públicos para o atendimento emergencial, o Fundo Municipal autoriza para Prestação de serviço de desinfecção, sanitização em logradouros e espaços públicos, mediante Dispensa de Licitação nº 08/2021, diretamente com a empresa **LIMDECON LIMPEZA DEDETIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.645.662/0001-30, no valor de R\$ 8.494,69 (oito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos).

Item	Descrição	UN	Qtd.	VI. Unitário	VI. Total
1	Contratação de empresa na prestação de serviço de desinfecção, sanitização em logradouros, espaços públicos e veículos, referente ao combate de fungos, bactérias e vírus alusivos ao COVID-19	metros	8.060,10	R\$ 0,91	R\$ 7.334,69
	Veículos	und	08	R\$ 145,00	R\$ 1.160,00

Locais onde serão executado os serviço:

LOCAIS	METROS²
SECRETARIA DE SAÚDE	2.538,70
CLINICA JOSÉ VIEIRA	3.145,52
CLINICA POVOADO PIÇAREIRA	1.445,08
POSTO DE SAÚDE MARIA LUCIA SANTOS NASCIMENTO	930,80
TOTAL DE METROS	8.060,10

Pelos substratos fáticos, jurídicos e probatórios acima elencados, opina a Coordenadora da Atenção Básica, Fundo Municipal de Saúde de São Francisco pela celebração do contrato, nos termos da Lei 8666/93. Submetemos a presente JUSTIFICATIVA a apreciação da Excelentíssima

Rua Vereador Ermílio Santana Nascimento, S/nº, centro – São Francisco/SE
CNPJ: 11.446.327/0001-08 CEP: 49945-000



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO

Senhora Secretária Municipal de Saúde de São Francisco, para que, na hipótese de ratificação da mesma, determine a sua publicação, na forma do Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual, no Diário Oficial do Município, como também no site do Município e nos demais veículos de publicação dos atos da Administração, como *conditio sine qua non* para eficácia deste ato.

São Francisco/Se, 11 de Junho de 2021.

Juliana Cardoso Farias
Coordenadora da Atenção Básica

RATIFICO a presente JUSTIFICATIVA. Publique-se, e providencie-se o contrato.

São Francisco/SE, 11 de junho de 2021.

ROSIANE VERÍSSIMO DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE